

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

MERCADO DE ALVALADE NORTE

ATA N.º 2

1. Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu no edifício dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o júri do concurso para adjudicação de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte, pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade que aprovou a Proposta duzentos e sete, barra, dois mil e dezassete, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento *supra* identificado, constituído pela sua Presidente (Dra.) Rute Oliveira e pelas Vogais Efetivas (Dra.) Inês Boaventura e (Eng.ª) Susana Paulo.-----

2. A reunião teve por objetivo analisar e graduar as candidaturas entradas no âmbito do concurso para atribuição de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte. -----

3. O júri verificou, conforme vertido na ata lavrada do ato público de abertura das propostas, que, no decurso do prazo fixado no Ponto 3.1 do Aviso do Procedimento, foram apresentadas 3 (três) candidaturas pela Rota Grega Lda. e 1 (uma) candidatura pela Horácio & Teresa Lda., num total de 4 (quatro) candidaturas. -----

4. O júri verificou que a ficha de candidatura da sociedade Horácio & Teresa Lda. compõe-se de apenas uma página, não está assinada, não está preenchida na totalidade, não indica o espaço comercial a que respeita, não junta cópia do cartão de contribuinte, não junta certidão comercial atualizada ou indica o respetivo código de acesso, nem junta quaisquer documentos comprovativos das informações prestadas, nos termos dos Pontos 2.2.1, 2.2.2.1 e 2.2.4 do Aviso do procedimento. -----

8. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de atribuição de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte, a exclusão da candidatura submetida pela sociedade Horácio & Teresa Lda. com fundamento no disposto na alínea d) do Ponto 2.4 do Aviso do Concurso e a admissão das 3 (três) candidaturas submetidas pela sociedade Rota Grega, Lda. por, sendo tempestivas, reunirem os requisitos do ponto 2 do aviso do procedimento. -----

Rute

9. Subsequentemente, o júri verificou que as únicas candidaturas a admitir são as submetidas pela sociedade Rota Grega, Lda., para atribuição dos lugares 1/2, 3/4/5 e 39/40 do sector I, pelo que não há que aplicar os critérios de seleção previstos no Anexo II ao aviso do procedimento. -----

10. Mais constatou o júri do procedimento que, no que respeita a atribuição do espaço comercial correspondente aos lugares 33/34/35 do sector VII, o concurso ficou deserto. -----

11. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de atribuição dos espaços comerciais correspondentes aos lugares 1/2, 3/4/5 e 39/40 do sector I, à candidata Rota Grega, Lda. -----

12. Considerando que, a merecer provimento, a proposta do júri será desfavorável à candidata excluída, mais deliberou o júri, por unanimidade, antes de submeter a sua proposta a apreciação pela Junta de Freguesia de Alvalade, conceder, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente ata na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, para que a interessada se pronuncie, querendo, sobre o seu teor. -----

13. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

A Presidente,

Rute Oliveira

Rute Rota Oliveira

A Vogal Efetiva,

Inês Boaventura

Inês Rota Boaventura

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Recebido
em 20/05/2019

A Vogal Efetiva,

Susana Paulo


